



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA** em **14 de Julho de 2023 às 13:21 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-7212023, Código de validação: CB96E3666B.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 7212023
(relativo ao Processo 31692023)
Código de validação: CB96E3666B

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho [DESPACHO-SAF - 28412023](#) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da minuta do edital [Anexo do documento : PE_46_2023_Aquisicao de Lixeiras e etc_PA_3169_2023.pdf](#) (Descrição: MINUTA DO PE N. 46/2023), não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 13:21 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA